

Câmara Municipal de Pão Caetano do Pul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, a demarcação de faixa indicativa de "carga e descarga" em frente ao n° 1051 da rua Piauí, no bairro Santa Paula.

A presente medida vem ao encontro da solicitação de comerciantes locais, a fim de evitar o uso indevido dessa vaga e para assegurar o fluxo normal de entrega e expedição de mercadorias.

No meio urbano, essa espécie de faixa de estacionamento tem a função de assegurar a disponibilidade contínua de uma área exclusiva para estacionamento de veículos de transporte e, logo em seguida, utilizados para carga de descarga de mercadorias, não se confundindo com as vagas de estacionamento destinadas ao uso regular.

O desvio dessa função prejudica o trabalho de entregadores e de coletores de mercadorias, os quais, tão logo concluem suas atividades, que são de curta duração e que exigem bastante cuidado, partem do local, para que outros profissionais

3436/2024 Página 1 de 2



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

possam utilizá-la com a mesma finalidade.

Nessa rua há várias outras vagas de uso livre para estacionamento regular de veículos, necessitando de uma vaga específica de carga e descarga.

Ante ao exposto, contamos com o atendimento a esta indicação.

Plenário dos Autonomistas, 14 de agosto de 2024.

ECLERSON PIO MIELO (PROFESSOR PIO MIELO) VEREADOR

3436/2024 Página 2 de 2